



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.132 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS PENSÕES DEVIDAS ÀS
VIÚVAS E DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICI
PAIS FALECIDOS."

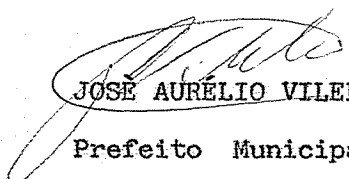
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no art. 12 da Lei nº 3.276, de 24 de setembro de 1982,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam reajustados os valores das pensões devidas às viúvas e dependentes de funcionários municipais falecidos, na mesma proporção estabelecida pela Lei nº 3.598, de 16 de novembro de 1984.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

.....

.....